



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 2157 DO JORNAL

ORDENAMENTO

DATA 02 05 23

A) [assinatura]

LEI Nº 5.922, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública a APEI – Associação dos Profissionais de Eventos de Itaúna.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **APEI – Associação dos Profissionais de Eventos de Itaúna**, entidade sem fins lucrativos fundada em 28 de dezembro de 2020, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº 22313, Livro A 38, pág. 473 – Av. nº 2, registrada no CNPJ sob o nº 40.202.654/0001-12, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Ivolina Gonçalves, nº 125, Bairro Chácara do Quitão, CEP: 35680-418.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 20 de abril de 2023.


Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município

(Vereador: GDB)